



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA N° 78, DE 28 DE JULHO DE 2025.

**“Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER**, conforme requerimento da servidora **97 – EDINEIA FERNANDES DE SOUZA** período aquisitivo **21/12/2023 a 21/12/2024**, férias **30 (trinta) dias em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPROU-SE.**

  
**DARCI JOSÉ DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICAS

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2025.

Assinam: Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Secretaria Municipal de Gestão

**Altera e republica - PORTARIA N.º 282/25 DE 24 DE JULHO DE 2.025 Dispõe sobre Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providencias.**

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais; e,  
Considerando Protocolo nº 161820/25/25

**RESOLVE ,**

**Art.1º** Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

| SERVIDORA                       | PERÍODO DA LICENÇA            |
|---------------------------------|-------------------------------|
| CLEIDIANE APARECIDA TOLEDO PUKS | 120 DIAS A PARTIR DE 28/07/25 |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante no parecer jurídico, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2.025

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**DORIVAL SOARES DA SILVA ,**

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PORTARIA Nº 78, DE 28 DE JULHO DE 2025. “Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.**

**PORTARIA Nº 78, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE :**

**Artigo 1º - CONCEDER**, conforme requerimento da servidora **97 – EDINEIA FERNANDES DE SOUZA** período aquisitivo **21/12/2023 a 21/12/2024**, férias **30 (trinta) dias em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**DARCI JOSÉ DA SILVA**

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN